

Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

LEI MUNICIPAL 538/2023 Alvorada do Norte de 22 de agosto de 2023

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento Alvorada do Norte - GO. 22 08 23



“Concede o Título de Cidadã Alvoradense a Ilustríssima Secretária de Estado da Educação de Goiás, Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Ilustríssima Secretária de Estado da Educação de Goiás, Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, o título de CIDADÃ ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte (GO).

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, **ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br